



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO DE ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025/PMX  
ADESÃO DE ATA Nº 010/2025/FMS/PMX**

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMS, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO/PA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão por órgãos não participantes, desde que atendidos os seguintes requisitos::

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

A adesão também observa o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade, da compatibilidade dos preços e da anuência formal do órgão gerenciador e da empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

beneficiária da ata.

Dessa forma, o Município de Xinguara/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA, visando à contratação de empresa especializada para a recarga de gás oxigênio medicinal, destinada ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA.

A adesão encontra-se instruída com os documentos comprobatórios de vantajosidade, bem como com os ofícios de solicitação e aceite, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

**JUSTIFICATIVA**

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gás oxigênio medicinal às unidades de saúde do Município de Xinguara/PA, insumo essencial para o atendimento de pacientes em situações que demandam suporte ventilatório, urgência, emergência e cuidados clínicos contínuos.

Historicamente, a Administração Municipal vem assegurando o atendimento dessa demanda por meio de sucessivos aditivos ao contrato vigente, com o objetivo de evitar qualquer interrupção no fornecimento. Contudo, o saldo contratual encontra-se próximo de esgotamento e não há possibilidade legal de novos aditamentos, considerando a proximidade do término da vigência contratual e os limites impostos pela legislação. Tal cenário impõe à Administração a adoção imediata de medidas para evitar o risco de descontinuidade do serviço, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e regularidade do atendimento assistencial.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA apresenta-se como solução viável e célere, assegurando o atendimento da necessidade sem interrupções, enquanto o município promove a instauração de novo processo licitatório próprio. A alternativa revela-se vantajosa ao permitir resposta imediata à demanda e eliminar a prática de prorrogações emergenciais que, embora necessárias no passado, não representam o cenário ideal de planejamento.

Destaca-se, ainda, que a Ata possui múltiplos fornecedores registrados; entretanto, a presente adesão recai exclusivamente sobre os itens adjudicados à empresa que manifestou aceite formal, cumprindo os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Igualmente, o órgão gerenciador



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

emitiu anuência expressa quanto à adesão.

Assim, a medida atende aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e planejamento, demonstrando-se plenamente justificada.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO REGISTRADO**

A justificativa do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/2025 fundamenta-se na análise realizada pelo órgão gerenciador à época da licitação, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA. O processo licitatório observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, com ampla competitividade entre os participantes, o que resultou na obtenção de preços vantajosos e coerentes com as práticas do mercado.

Os valores registrados passaram por avaliação prévia de compatibilidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pelo órgão gerenciador, que considerou fontes diversas e reconhecidas pela Administração Pública. Assim, presume-se a regularidade e a adequação dos preços constantes na Ata.

No âmbito desta adesão, o Fundo Municipal de Saúde de Xinguara/PA verificou que os preços registrados permanecem compatíveis com as condições atualmente praticadas no mercado para o fornecimento do insumo em questão, conforme pesquisa atualizada anexada ao processo administrativo. Destaca-se, ainda, que não foram identificadas propostas mais vantajosas em contratações similares ou em consultas realizadas junto a fornecedores do setor.

Dessa forma, constata-se que os preços registrados na Ata permanecem adequados, vantajosos e compatíveis com o mercado, atendendo ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, além de contribuírem para a economicidade e eficiência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	OXIGÊNIO HOSPITALAR (OXIGENIOTERAPIA EM BALA DE 01 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	318	R\$ 144,00	R\$ 45.792,00
02	OXIGÊNIO HOSPITALAR (OXIGENIOTERAPIA EM BALA DE 3,5 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	812	R\$ 190,00	R\$ 154.280,00
03	OXIGÊNIO HOSPITALAR (OXIGENIOTERAPIA EM BALA DE 07 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	2.275	R\$ 65,00	R\$ 147.875,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>04</b>	OXIGÊNIO HOSPITALAR (OXIGENIOTERAPIA EM BALA DE 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	617	R\$ 65,00	R\$ 40.105,00
<b>05</b>	OXIGÊNIO HOSPITAL AR (OXIGENIOTERAPIA EM BALA DE 2,5 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	442	R\$ 165,00	R\$ 72.930,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 460.982,00</b>

### CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente da presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 terá vigência inicial de até **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual. Considerando tratar-se de fornecimento contínuo e essencial para a manutenção dos serviços de saúde, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo permitido pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que preservados o interesse público e a vantajosidade administrativa.

Ressalta-se que o Fundo Municipal de Saúde de Xinguara/PA possui processo licitatório próprio em andamento para a contratação regular do fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal. Entretanto, diante do esgotamento iminente do saldo contratual vigente e da impossibilidade de novos aditamentos, mostra-se necessária a adoção de medida imediata para evitar risco de desabastecimento durante a tramitação do certame. Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços permite assegurar a continuidade dos serviços essenciais até a formalização e assinatura do novo contrato a ser celebrado após conclusão da licitação em curso.

### VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O setor responsável pela execução orçamentária e financeira atestou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para atender à contratação, sendo que o valor final corresponderá aos itens efetivamente demandados pelo Município, observados rigorosamente os preços, quantidades e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, bem como o saldo disponível para adesão.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo orçamentário e financeiro, assegurando a legalidade da despesa e o cumprimento das normas aplicáveis à execução orçamentária e à gestão fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor FREDSON DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.891.731/0001-08, fundamenta-se no fato de que a empresa é a detentora dos itens da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 que atendem integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xinguara/PA no tocante à recarga de gás oxigênio medicinal.

A seleção decorre da adjudicação realizada no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA, no qual a referida empresa apresentou condições técnicas e comerciais mais vantajosas para os itens específicos que estão sendo objeto da presente adesão. Ademais, a empresa manifestou aceite formal quanto ao fornecimento dos quantitativos solicitados, conforme exige o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a Ata possui múltiplos fornecedores registrados, entretanto, somente FREDSON DA SILVA LTDA é detentora dos itens compatíveis com a especificação e demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, motivo pelo qual foi selecionada como fornecedora nesta adesão.

Assim, a escolha mostra-se devidamente motivada, observando-se critérios de vantajosidade,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

adequação técnica e conformidade legal.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de gás oxigênio medicinal às unidades de saúde do Município de Xinguara/PA, a presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA, mostra-se medida adequada, vantajosa e plenamente justificada.

A contratação será firmada com a empresa FREDSON DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.731/0001-08, detentora dos itens específicos da Ata que atendem às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xinguara/PA, tendo sido emitido o aceite formal pela fornecedora e a anuência expressa pelo órgão gerenciador.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 460.982,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme disponibilidade orçamentária indicada nos autos. A vigência contratual será de até 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público e a vantajosidade do ajuste.

Assim, verifica-se que a adesão atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, assegurando o fornecimento ininterrupto de insumo essencial para os atendimentos de saúde. Diante disso, submetem-se os presentes autos à autoridade competente para ratificação e autorização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Xinguara/PA, 05 de dezembro de 2025.

*Thainá Braga Matos*  
*Agente de Contratação*  
*Portaria nº 290/25*